

Resumo das decisões da Comissão Europeia relativas às autorizações de colocação no mercado para utilização e/ou às autorizações de utilização de substâncias enumeradas no anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)

[Publicado nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 9, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 ⁽¹⁾]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 130/14)

Decisão que concede uma autorização

Referência da decisão ⁽¹⁾	Data da decisão	Denominação da substância	Titular da autorização	Número da autorização	Utilização autorizada	Data de expiração do período de revisão	Fundamentos da decisão
C(2022) 1504	16 de março de 2022	4-Nonilfenol, ramificado e linear, etoxilado (4-NPnEO) N.º CE -, N.º CAS: -	Chemetall GmbH, Trakehner Str. 3, 60487 Frankfurt, Alemanha	REACH/22/19/0 REACH/22/19/1	Formulação de um componente endurecedor que contém 4-NPnEO nos produtos vedantes de polissulfureto com duas partes utilizados no setor aeroespacial Mistura de base de componentes vedantes de polissulfureto com um endurecedor que contém 4-NPnEO, que resulta em misturas com teor inferior a 0,1 % p/p de 4-NPnEO para utilizações no setor aeroespacial isentas de autorização nos termos do artigo 56.º, n.º 6, alínea a), do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, no setor aeroespacial e nas cadeias de abastecimento associadas	4 de janeiro de 2025	Em conformidade com o artigo 60.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, os benefícios socioeconómicos são superiores ao risco para a saúde humana e para o ambiente decorrente das utilizações da substância e não existem substâncias nem tecnologias alternativas adequadas.

⁽¹⁾ A decisão está disponível no sítio Web da Comissão Europeia em: [Authorisation \(europa.eu\)](http://authorisation.europa.eu).

⁽¹⁾ JO L 396 de 30.12.2006, p. 1.